

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 83/76:

Cria na Repartição de Gabinete do Ministério de Economia um lugar de 3.º oficial e altera o quadro de pessoal da Direcção Nacional de Pescas.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho:

Nomeando os membros suplentes do Conselho Deliberativo da Brava.

Despacho:

Conferindo certas prerrogativas ao Presidente do Conselho Técnico de Desenvolvimento de S. Vicente.

Despacho:

Aceitando o pedido de escusa de José do Rosário Gomes Almeida Cardoso, de membro do Conselho Deliberativo e de substituto do Delegado da Administração Interna do Concelho da Praia.

Despacho:

Aceitando o pedido de escusa de Alfredo José de Carvalho Veiga de membro efectivo, do Conselho Deliberativo da Praia.

Despacho:

Designando para o cargo de substituto do Presidente do Comité Coordenador de Santo Antão, o actual Delegado da Administração Interna do Concelho da Ribeira Grande.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Despacho:

Delegando no Director-Geral de Marinha e Portos a competência para a resolução de determinados assuntos.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional

Departamento da Polícia Económica e Fiscal.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Direcção Nacional de Educação.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 83/76

de 28 de Agosto

Havendo necessidade de criar um lugar de 3.º oficial na Repartição de Gabinete do Ministério da Economia e de alterar o quadro da Direcção Nacional das Pescas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2 de 10 de Janeiro de 1976 (Decreto-Lei n.º 1/76).

Ouvida a Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública de acordo com o estabelecido na alínea a), n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 4/76 de 10 de Janeiro de 1976;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Nos quadros da Repartição do Gabinete do Ministério da Economia e da Direcção Nacional das Pescas são criados, respectivamente, 1 lugar de terceiro oficial e 1 de técnico de formação média.

Art. 2.º Ao lugar de conselheiro técnico da Direcção Nacional das Pescas criado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/76, de 10 de Janeiro é atribuída a categoria de letra «G» a que se refere o Decreto-Lei n.º 26/76, de 27 de Março.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 23 de Agosto de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oço—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional da Administração Interna

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 15 de Dezembro, nomeio membros suplentes do Conselho Deliberativo da Brava, os seguintes cidadãos:

Hilário Monteiro — guarda da Polícia Económica e Fiscal.

Antero Lopes de Pina — comerciante.

José Gomes de Pina — trabalhador.

Gabinete do Primeiro Ministro, 25 de Agosto de 1976.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho

1. Dado o interesse urgente de uma efectiva coordenação e sistematização de toda a função representativa e executiva a nível dos poderes locais e enquanto não forem reguladas em disposição de lei competente as formas e relações jurídico-administrativas das estruturas estatais quer a nível regional quer no que concerne aos poderes locais de base, que se encontram em estudo, para inteiro cumprimento e entrada imediata em vigor, determino:

1. 1 — O Presidente do Conselho Técnico de Desenvolvimento de S. Vicente, agirá sempre como tal em representante local do Primeiro Ministro, sendo-lhe conferidos por mim as seguintes prerrogativas:

- a) Precedência representativa sobre todos os organismos públicos, de carácter autónomo ou não, departamentados no concelho;
- b) Competência para determinar inspecções ou constituir comissões de revisão, ordenar inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares, exigindo a prestação de contas e ainda o mais que se tornar necessário para definição de responsabilidades em todas as tarefas executivas, por lei ou regulamento cometidas aos diversos departamentos estatais, com referência aos concelhos das ilhas de S. Vicente, Santo Antão e S. Nicolau.

2. Ao ser elaborado o regimento interno do Conselho Técnico atrás referido, dever-se-á ter em conta que os membros efectivos designados no meu despacho de 9 de Julho de 1976, criando o dito Conselho, são os directores regionais ou chefes de repartições da administração

especial destacados no concelho, aos quais competem a indicação dos substitutos em caso de impedimento justificado.

Gabinete do Primeiro Ministro, 28 de Agosto de 1976.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho

José do Rosário Gomes de Almeida Cardoso, aceite, nos termos da alínea d) do artigo 8.º do Decreto n.º 58/75, o seu pedido de escusa de membro do Conselho Deliberativo e de substituto do Delegado da Administração Interna do concelho da Praia.

Gabinete do Primeiro Ministro, 20 de Agosto de 1976.
— O Primeiro Ministro, em exercício, na ausência do próprio, *Silvino Manuel da Luz*, Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

Despacho

Alfredo José de Carvalho Veiga, despachante oficial, aceite, nos termos da alínea d) do artigo 8.º do Decreto n.º 58/75, o seu pedido de escusa de membro efectivo do Conselho Deliberativo da Praia.

Gabinete do Primeiro Ministro, 20 de Agosto de 1976.
— O Primeiro Ministro, em exercício, na ausência do próprio, *Silvino Manuel da Luz*, Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

Despacho

Dispõe o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 9/76, de 31 de Janeiro, que o Presidente do Comité Coordenador de Santo Antão é substituído nas suas faltas e impedimentos, por um dos Delegados da Administração Interna, designado pelo Primeiro Ministro».

Nestes termos,

Por proposta da Direcção Nacional da Administração Interna,

Designo, para substituto do Presidente do Comité Coordenador de Santo Antão, o actual Delegado da Administração Interna no concelho da Ribeira Grande, *Maurino Camões Brito Delgado*.

Gabinete do Primeiro Ministro, 20 de Agosto de 1976.
— O Primeiro Ministro, em exercício, na ausência do titular, *Silvino Manuel da Luz*, Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

—oço—

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho

Na prossecução da descentralização da Administração e na óptica da dinamização estrutural e simplificação burocrática dos organismos dependentes do Ministério de Transportes e Comunicações, delego no Director-Geral de Marinha e Portos, ou quem o substituir, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. Conferir posse e receber a declaração de compromisso dos trabalhadores da função pública;
2. Conceder licenças disciplinares;

3. Movimentar o pessoal dos respectivos quadros;
4. Restituir os documentos entrados nos Serviços para instruir pretensões já caducas, autorizar a substituição por públicas-formas quando legalmente permitidas e restituir os que sejam requeridos nos termos da lei;
5. Passar certidões de documentos arquivados, nomeadamente dos mapas da Junta de Saúde;
6. Autorizar a deslocação de funcionários em serviço dentro do país.

Ministério de Transportes e Comunicações, 24 de Agosto de 1976. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 14 de Abril de 1976:

Manuel de Jesus Costa Delgado — nomeado nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de chefe de Departamento de Informação e Imprensa da Secretaria Geral do Governo, com efeitos retroactivos à data de 1 de Janeiro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 10.º do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

De 7 de Junho:

Aristides Lopes Freire, praticante da Escola de Artes Gráficas da Imprensa Nacional — nomeado, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para o cargo de ajudante de compositor de 2.ª classe, provisório, dos mesmos serviços.

Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 15 de Julho de 1976).

Antero Euclides Cardoso Barreto Semedo, praticante da Escola de Artes Gráficas da Imprensa Nacional — nomeado, para exercer, interinamente, o cargo de aspirante da mesma Imprensa.

Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 23 de Julho de 1976).

José Spínola, praticante da Escola de Artes Gráficas da Imprensa Nacional — nomeado, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenhar o cargo de ajudante de compositor linotipista provisório do mesmo quadro.

Martins Gomes Rodrigues, praticante da Escola de Artes Gráficas da Imprensa Nacional — nomeado, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer o cargo de ajudante de impressor de 2.ª classe, interino, do mesmo quadro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 52.º do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

De 14:

Jorge José Lopes, 3.º oficial da Direcção Nacional da Administração Interna — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de tesoureiro de 1.ª classe, interino, da mesma Direcção, com colocação no Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

De 9 de Julho:

Paulo Vigano, aspirante definitivo da Imprensa Nacional, único candidato classificado em concurso (*Boletim Oficial* n.º 30/76) — promovido, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, a 3.º oficial definitivo do referido quadro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 52.º do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 28 de Agosto de 1976).

De 3 de Agosto:

Amélia Rocha — assalariada, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, como servente da Repartição de Gabinete do Ministério de Agricultura e Águas, com efeitos retroactivos à data de 1 de Abril do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do Orçamento do Ministério de Agricultura e Águas.

Paulo Vigano, 3.º oficial de nomeação definitiva, da Imprensa Nacional — nomeado, para exercer o cargo de chefe de secretaria, interino, da mesma Imprensa.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 52.º do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro.

Noel Martins da Costa, 2.º oficial, interino, em serviço no Secretariado Administrativo da Praia — nomeado interinamente, 1.º oficial no mesmo Secretariado.

Paulo Moreno, 2.º oficial de nomeação definitiva, em serviço na Direcção Nacional da Administração Interna — nomeado, em comissão de serviço, secretário administrativo de 2.ª classe, no concelho do Maio.

Domingos Mendes Júnior, 3.º oficial de nomeação definitiva — nomeado interinamente 2.º oficial.

Nicolau Horta Fernandes, 3.º oficial de nomeação definitiva, em serviço no Secretariado Administrativo de Santa Catarina — nomeado, interinamente, 2.º oficial e transferido por conveniência de serviço, para o Comité Coordenador de Santo Antão.

João Hidelfo Pereira Baptista, 3.º oficial de nomeação definitiva — nomeado, interinamente, 2.º oficial e colocado no Secretariado Administrativo da Praia.

Afonso Henriques Alves, 3.º oficial, em serviço no Secretariado Administrativo de S. Vicente — nomeado, interinamente, 2.º oficial e transferido por conveniência de serviço, para o Secretariado Administrativo da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do Orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

Despacho do Camarada Ministro de Economia:

De 2 de Junho de 1976:

Florindo Augusto Barbosa Ribeiro — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de aspirante, interino, da Empresa Pública de Abastecimento.

A despesa tem cabimento no Orçamento da EMPA. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto do mesmo ano).

Despacho do Camarada Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

De 28 de Novembro de 1975:

Marcelino José Mendes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenhar o cargo de dactilógrafo, interino, da Direcção Nacional de Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 12.º do Orçamento do Ministério da Educação. — Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto do mesmo ano.

Despacho do Camarada Ministro de Transportes e Comunicações:

De 18 de Maio de 1976:

Augusto Spencer Boaventura, guarda fiscal de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Alfândegas — nomeado, para, em regime de acumulação, exercer o cargo de delegado da Capitania dos Portos na Pedra do Lume, com direito à respectiva gratificação, a partir de 3 de Abril findo, data em que assumiu as respectivas funções.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 34.º, do orçamento do Ministério de Transportes e Comunicações.

De 23 de Junho de 1976:

Maria Helena Cabral Monteiro Lopes — nomeada, para interinamente, exercer o cargo de servente da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do Orçamento de Correios e Telecomunicações vigente.

Josefina Monteiro Lopes — nomeada, para interinamente, exercer o cargo de operador de telecomunicações de 3.ª classe da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do Orçamento do Aeroporto «Amílcar Cabral».

De 3 de Julho:

Luzia Otília de Fátima Osório Galvão Pires Ferreira, operadora, provisória, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — nomeada nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do Orçamento de Correios e Telecomunicações vigente.

De 15 de Julho:

Gregório de Pina Furtado, auxiliar de guarda-fios dos Serviços de Correios e Telecomunicações — nomeado, para interinamente, exercer o cargo de guarda-fios de 3.ª clas-

se, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º, n.º 2 do Orçamento de Correios e Telecomunicações.

De 20:

José Correia e Silva, técnico de 2.ª classe de grupos de energia, provisório, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — nomeado nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

De 30:

Célia Natalina Azevedo Monteiro, distribuidor de 2.ª classe, provisória, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — nomeada nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

Judith de Sousa Baptista Furtado, distribuidor de 2.ª classe, interino, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — nomeada nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

De 5 de Agosto:

Francisco Alberto Teixeira Barbosa, 3.º oficial de exploração, provisório, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — nomeado nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º, n.º 2 do orçamento de Correios e Telecomunicações.

De 9:

João Baptista Brites, mestre de rebocador, de nomeação definitiva, da Junta Autónoma dos Portos — nomeado, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de inspector marítimo, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 32.º do Orçamento do Ministério de Transportes e Comunicações.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto do corrente ano).

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 2 de Julho de 1976:

Pedro Lopes dos Reis Nascimento — assalariado, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, para o cargo de servente das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 29.º do Orçamento do Ministério das Finanças. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 23 de Agosto do mesmo ano).

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Julho de 1976:

Leonildo José Alfama Barreto Lima — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para provisoriamente exercer o cargo de psicólogo da Direcção Nacional de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 12.º do Ministério de Saúde e Assuntos Sociais. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

Despachos do camarada Ministro da Agricultura e Aguas:

De 5 de Maio de 1976:

Maria de Lourdes Martins Duarte, candidata classificada no concurso aberto para provimento de vagas de Assistentes Técnicos da Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, Regente Agrícola (Técnico de formação média), da referida Direcção Nacional.

Manuel Domingos Branco Vicente, candidato classificado no concurso aberto para provimento de vagas de Assistentes Técnicos da Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, Regente Agrícola (Técnico de formação média), da referida Direcção Nacional.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º, do orçamento do Ministério da Agricultura e Aguas. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

Despachos do camarada Ministro da Justiça:

De 1 de Julho de 1976:

Boaventura José dos Santos — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de Delegado do Procurador da República, interino, junto do Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º, do orçamento do Ministério de Justiça. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 23 de Agosto de 1976).

De 7:

Mário Ludgero Correia, dactilógrafo do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — nomeado, para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Repartição de Gabinete do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 23 de Agosto de 1976).

De 26:

Licenciado em Direito, Carlos Marcos Rodrigues, Conservador dos Registos da Região de Sotavento — nomeado nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo para desempenhar o cargo de Director-Geral dos Registos e do Notariado, interino.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º, do orçamento do Ministério de Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 23 de Agosto de 1976).

De 28:

Arlindo João Delgado — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenhar interinamente o cargo de ajudante de escrivão de Direito do Tribunal Judicial da Região de Barlavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º, do orçamento do Ministério de Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 24 de Agosto de 1976).

Despacho do camarada Director Nacional, por delegação do camarada Primeiro Ministro:

De 17 de Agosto de 1976:

Elias Benchimol Varela, auxiliar de verificação de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Alfândegas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

A Administração Pública Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 25 de Julho de 1963 a 4 de Julho de 1975	11	11	10
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo...	2	4	20
Soma	14	4	—
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1976	—	8	27
Total	15	—	27

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 16 de Agosto de 1976:

Maria de Fátima Querido Varela Teixeira, operadora provvisória, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente ano, que é do teor seguinte:

«A examinada devem ser concedidos quinze dias para observação pelo médico neuro-psiquiátrico, findos os quais deve ser novamente presente à Junta de Saúde».

Maria Eduarda Rodrigues Pereira, operadora, interina, da Direcção Nacional de Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente ano, que é do seguinte teor:

«A examinada encontra-se apta a retomar o serviço a partir do dia 16 de Agosto de 1976».

Maria Rosália Cardoso Silva Barros, esposa de Gentil Epifânio da Silva Barros, mecânico de veículos automóveis dos TACV — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Agosto do corrente ano, que é do teor seguinte:

«A examinada deve ser evacuada para a República da Guiné-Bissau a fim de ser observada numa clínica de oftalmologia».

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 26 de Agosto de 1976. — O Director Nacional, *João de Deus Maximiano*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Direcção Nacional de Segurança

Departamento da Polícia Económica e Fiscal

Despacho do camarada Director Nacional de Segurança e Ordem Pública dado por delegação concedida no n.º 4 do despacho do camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 14 de Agosto de 1976:

Domingos Mendes, agente de 2.ª classe n.º 1003/513, da Polícia Económica Fiscal — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Fiscal do Tarrafal de Santiago para a Secção Fiscal da Praia.

Cesário Semedo Costa, agente de 2.ª classe n.º 205/498 da Polícia Económica Fiscal — transferido, por conveniência de serviço, do Posto de Despacho de Porto Novo, em Santo Antão, para o Posto Fiscal do Tarrafal de Santiago, como chefe.

Marcos Andrade Nascimento, agente de 2.ª classe n.º 195/488 da Polícia Económica Fiscal — transferido, por conveniência de serviço, da Secção Fiscal do Mindelo, em S. Vicente, para o Posto de Despacho do Porto Novo, em Santo Antão, como chefe.

Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública (Departamento da Polícia Económica e Fiscal), na Praia, 16 de Agosto de 1976.—O chefe do Departamento, *Nelson Ferreira Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção Nacional de Educação

Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo

Despachos do camarada Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

De 10 de Junho de 1976:

Maria do Espírito Santo Pinheiro de Faria de Brito, professora contratada do 1.º grupo do ensino preparatório, com colocação na Escola Preparatória do Mindelo — concedido o aumento de vencimentos correspondente à 1.ª diuturnidade, com inclusão na letra «G», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de Março do corrente ano, inclusivé.

De 17:

São nomeados para o ano lectivo de 1975/76, nos termos das alíneas a) e g) dos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 44 240, de 17 de Março de 1972, conjugado com os artigos 19.º, 24.º, 25.º e 28.º do Diploma Legislativo n.º 1 717, de 11 de Julho de 1970, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, os seguintes professores para a Escola do Magistério Primário da Praia:

Hermínia Nunes Aguiar Cardoso e Silva — professora de Didáctica A, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1975.

Ricardina Pires Ferreira — professora de Didáctica B, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1975.

Paula Maria Fortes Pereira — professora de Higiene, com efeitos a partir de 20 de Abril de 1976.

De 19 de Agosto:

Ana Gonçalves Resende de Barros, escriturária de 2.ª classe, provisória, da Direcção Nacional de Educação — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do lugar de dactilógrafa do Banco de Cabo Verde.

Direcção Nacional de Educação — Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo, na Praia, 23 de Agosto de 1976.—O chefe do Departamento, *Pedro Nascimento Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional da Administração Interna ·
Secretariado Administrativo de Santa Catarina

EDITAL N.º 33/76

António Pereira Neves, Delegado da Administração Interna no Concelho de Santa Catarina.

Tendo os indivíduos abaixo identificados requeridos a este Secretariado a concessão, por venda, dos seguintes tractos de terreno para construção urbana na povoação da Ribeira da Barca, são convidados todos aqueles que tiverem quaisquer reclamações a opôr às concessões requeridas a fazê-las perante este Secretariado no prazo de 40 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Boletim Oficial* desta República:

- 1) — Hermógenes Furtado Monteiro, casado, marítimo, residente na Ribeira da Barca, 160 metros quadrados do terreno, confrontado do Norte com o requerente, do Sul com o muro de protecção da ribeira, do Leste com Júlio Mendes Teixeira e do Oeste com Aguiinaldo Lobo Varela;
- 2) — Maria Luisa de Brito, casada, doméstica, residente na Ribeira da Barca, 110 metros quadrados de terreno, confrontado do Norte com a via pública, do Sul com o muro de protecção da Ribeira; do Leste com Hermógenes Furtado Monteiro e do Oeste com Henrique da Veiga e Júlio Mendes Teixeira.

A venda dos terrenos em questão, caso não seja apresentada nenhuma reclamação, será feita em hasta pública, à porta deste Secretariado no dia 15 de Outubro próximo, pelas 15,00 horas, na base de licitação de 30\$00 o metro quadrado.

Para constar se fez este e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade.

Secretariado Administrativo do Concelho de Santa Catarina, na vila de Assomada, 21 de Agosto de 1976.—O Delegado da Administração Interna, *António Pereira Neves*.

(86)

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública ANÚNCIO DE CONCURSO

Pelo prazo de 45 dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para o provimento de vagas de aspirantes de todos os serviços do Estado.

A admissão deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Director Nacional do Trabalho e da Função Pública, acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certificado de habilitações literárias.

Poderão candidatar-se ao concurso:

Os indivíduos de nacionalidade caboverdeana com mais de 18 anos, habilitados com o ex-5.º ano dos liceus; os que não possuindo esta habilitação já estejam a desempenhar interinamente as funções de aspirantes à data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*; e os escriturários e dactilógrafos com mais de 3 anos de serviço, efectivo na categoria.

O candidato que seja funcionário, juntará apenas uma declaração passada pelo Serviço respectivo, comprovativa de que reúne as condições exigidas.

O requerimento deverá dar entrada na Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública ou nos Secretariados Administrativos dentro do prazo estabelecido.

Por ocasião do provimento serão exigidos os restantes documentos legais aos que não são funcionários.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 26 de Agosto de 1976.—O Director Nacional, *João de Deus Maximiano*.

AVISO DE CONCURSO

Pelo prazo de 45 dias a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para o provimento de vagas de *escriturários* de todos os Serviços do Estado.

A admissão deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Director Nacional do Trabalho e da Função Pública, acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certificado de habilitações literárias.

Podem candidatar-se ao concurso:

Os indivíduos de nacionalidade caboverdeana, com mais de 18 anos e menos de 35 anos, habilitados com o 2.º ano do ciclo preparatório ou equivalente, salvo os que estejam providos interinamente no cargo mas habilitados com a 4.ª classe do ensino primário. Também podem concorrer os dactilógrafos com mais de dois anos de serviço efectivo na categoria.

O candidato que já seja funcionário, juntará apenas uma declaração passada pelo Serviço respectivo, comprovativa de que reúne as condições exigidas.

O requerimento deverá dar entrada na Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública ou nos Secretariats dos Administrativos, dentro do prazo estabelecido.

Por ocasião do provimento serão exigidos os restantes documentos legais aos que não são funcionários.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 26 de Agosto de 1976. — O Director Nacional, *João de Deus Maximiano*.

AVISO DE CONCURSO

Pelo prazo de 45 dias a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para o provimento de vagas de *dactilógrafos* de todos os Serviços do Estado.

A admissão deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Director Nacional do Trabalho e da Função Pública, acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certificado de habilitações literárias.

Podem candidatar-se ao concurso:

Os indivíduos de nacionalidade caboverdeana, com mais de 18 anos habilitados com o 2.º ano do ciclo preparatório, salvo os que estejam providos interinamente no cargo ou sejam diplomados com o curso de dactilografia, mas habilitados com a 4.ª classe do ensino primário.

O candidato que já seja funcionário, juntará apenas uma declaração passada pelo Serviço respectivo, comprovativa de que reúne as condições exigidas.

O requerimento deverá dar entrada na Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública ou nos Secretariats dos Administrativos, dentro do prazo estabelecido.

Por ocasião do provimento serão exigidos os restantes documentos legais aos que não são funcionários.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 26 de Agosto de 1976. — O Director Nacional, *João de Deus Maximiano*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é, por este meio, notificada Beatriz Semedo Furtado a despachar a mercadoria abaixo discriminada, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, se proceder de acordo com a lei:

1 mala com objectos de uso pessoal—Marca—A.M.T., vinda de Lisboa no n/m «Rita Maria», entrado neste porto em 12 de Maio de 1975, sob a c/m fiscal n.º 36/75.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 20 de Agosto de 1976. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(67)

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, director da Alfândega da Praia. Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é, por este meio, notificada Isabel Deus Monteiro, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, se proceder de acordo com a lei:

1 mala com roupas e objectos de uso pessoal, marca —I.D.M. vinda de Leixões no n/m «António Carlos», entrado neste porto em 14 de Agosto de 1975, sob a contra marca fiscal n.º 66/75.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 20 de Agosto de 1976. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(68)

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é, por este meio, notificada a Empreitel, Limitada a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, se proceder de acordo com a lei:

15 grades com portas de madeira, de origem estrangeira, vindas de Leixões no n/m «Rita Maria» entrado neste porto em 12 de Outubro de 1974, sob a c/m fiscal n.º 53/74.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 20 de Agosto de 1976. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(69)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REGIÃO DE BARLAVENTO

SERVIÇO DO NOTARIADO

CARTÓRIO NOTARIAL

DA REGIÃO DE BARLAVENTO

NOTÁRIO: P/SUBSTITUIÇÃO

JOÃO BAPTISTA RODRIGUES

EXTRACTO

Extracto da escritura de constituição da sociedade «Bana & Fragoso, Limitada», com o capital social de Escudos 180 000\$00.

Certifico que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas n.º 2, de folhas 23 verso a 26 verso, se encontra lavrada uma escritura de constituição de sociedade, sob a firma «Bana & Fragoso, Limitada» com o capital social de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), outorgada no dia 21 de Agosto de 1976.

Que na referida escritura, Adriano Gonçalves, casado, natural da ilha de S. Vicente de Cabo Verde, nacionalizado português com residência habitual na Estrada de Benfica, n.º 406-C, 1.º andar direito, Lisboa, no acto representado por Isidoro José da Graça, casado, gerente comercial, natural desta ilha onde habitualmente reside, com poderes específicos conforme consta da respectiva procuração outorgada no dia 4 do corrente, no Décimo Sétimo Cartório Notarial de Lisboa, perante o 3.º Ajudante, Mário Valente Guerreiro, e Nicolau Gomes Fragoso, casado, comerciante, natural da ilha de Santiago e com residência habitual nesta cidade do Mindelo, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «Bana & Fragoso, Limitada» e tem a sua sede nesta cidade do Mindelo, no rés-do-chão do prédio situado na rua Kwame N'Kruma, com o número de polícia 41, podendo abrir sucursais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 2.º

A sua duração é por tempo indeterminado, iniciando hoje a sua actividade.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade é o comércio — importação e venda ao público — de artigos de electricidade, rádios e correlativos, discos, aparelhos electrico-domésticos, artigos de ménage de vidro e porcelana de uso doméstico, louças, quinquilharias, brinquedos e cutelarias, etc., podendo, no entanto, dedicar-se ao exercício de outras actividades comerciais ou industriais que não sejam proibidas por lei e que serão definidas em actas respectivas.

Artigo 4.º

O capital social é de cento e oitenta mil escudos, dividido em duas quotas iguais, de noventa mil escudos, pertencendo uma a cada sócio e encontra-se integralmente realizado e subscrito pelos bens e valores que compõem um estabelecimento comercial instalado nesta cidade, na referida rua Kwame N'Kruma, número quarenta e um, funciona em nome individual do primeiro outorgante sob a designação de «Discoteca Bana», o qual passa nesta data a pertencer à sociedade ora constituída, com todas as suas licenças alvarás e demais pertenças, no referido valor de cento e oitenta mil escudos.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente.

§ único. É expressamente proibido aos gerentes usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e mais actos e contratos alheios à sociedade.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento do sócio não cedente.

Artigo 7.º

As Assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo 8.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com o sócio sobrevivente ou capaz e os herdeiros ou representante legal do falecido ou interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indevida.

§ único. Se aqueles herdeiros não pretenderem continuar na sociedade, antes desejando a amortização da quota, a sociedade dissolver-se-á nos termos da lei.

Artigo 9.º

A sociedade dissolve-se nos casos designados na lei e pela simples vontade de um dos sócios.

Artigo 10.º

Dissolvendo-se a sociedade, ambos os sócios serão liquidatários, podendo abrir-se entre eles licitações, ficando o estabelecimento social, com todo o seu activo e passivo, adjudicado ao sócio que melhor proposta faça em preço e forma de pagamento.

Artigo 11.º

Se a exploração da sociedade carecer de suprimentos, pode qualquer dos sócios fazê-lo mediante as condições que, em acta ou carta, vierem a ser estipuladas.

Artigo 12.º

Qualquer dos sócios-gerentes pode, no caso de ausência, doença, impedimento ou casos de força maior, passar procuração a pessoas de confiança do sócio mandante, ficando desde já ambos os sócios com amplos poderes para descontar e aceitar letras, livranças e outros documentos de crédito destinados ao giro comercial da sociedade, solicitar contas correntes caucionadas e prestar garantias exigidas pelos estabelecimentos de crédito.

Artigo 13.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão dados em trinta e um de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Março do ano imediato.

Artigo 14.º

Em todos os casos omissos regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios regularmente tomadas.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Barlavento, em S. Vicente de Cabo Verde, aos 21 de Agosto de 1976. — O Notário por substituição, *João Baptista Rodrigues*.

CONTA:

Art. 18.º 1	25\$00
Art. 18.º 2	20\$00
Taxa de reembolso	5\$00
Selo do papel	30\$00
Selo do acto... ..	10\$00/dez escudos/
Total	90\$00

(importa a presente conta em noventa escudos) Reg. sob o n.º 125.

(70)